

ACTA N.º 40/2003

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Novembro de 2003. -----

----- Aos 18 dias do mês de Novembro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 223, na importância de 999.842,64 € (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - 21ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 21ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 592.704,00 € (quinhentos e noventa

e dois mil setecentos e quatro euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhora D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega.-----

2 - LIMPEZA E VALORIZAÇÃO DE LAGOAS – RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LAGOA DOS COADIÇAIS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/11/03 pela INOVA, EM, do seguinte teor: “Venho por este meio informar V. Ex^{as} que se verificam atrasos significativos na execução da obra referida em epígrafe. O prazo de execução desta obra era de 60 dias seguidos, pelo que tendo em conta a data de consignação (1 de Agosto de 2003) o seu término deveria ter sido no passado dia 30 de Setembro de 2003. Contudo dada a natureza dos trabalhos (aberturas de valas, travessias de estradas, colocação de tubagem, instalação de infra-estruturas dentro de água, como foi o caso dos cais de pesca), e o facto do mês de Agosto ser um mês com bastante afluência àquele espaço e sobretudo ao estabelecimento comercial que ali se encontra (o que conflituou com a execução dos trabalhos), as indefinições da obra e alterações do projecto, atrasaram significativamente os trabalhos, pelo que após contactos com o gerente da Firma Novos Construtores, Lda, empresa a quem foi adjudicada a obra referida em epígrafe, este solicitou por escrito a prorrogação do prazo (junto anexo requerimento). Considerando o signatário válidas as razões de tais atrasos, solicito a Vossa Ex^a que pondere a possibilidade de prorrogação do prazo de execução até ao final do mês de Novembro do ano 2003”. Por sua vez o Presidente do Conselho de Administração da INOVA, EM em 6/11/03 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a

prorrogação de prazo até ao final do mês de Novembro, não tendo a prorrogação de prazo influência no cálculo da revisão de preços”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela INOVA, EM, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, até ao final do mês de Novembro, nos precisos termos do preconizado nas informações da INOVA, EM. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE PORTUNHOS / REDES COLECTORAS DE PORTUNHOS E PENA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/09/03 pela INOVA, EM, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Azinheiro - Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 493.809,92 € + IVA, é necessária a aprovação da execução de trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista que representam 22,72% do valor de adjudicação da empreitada. Estes trabalhos a mais de natureza prevista aplicar-se-ão os preços da proposta. Os trabalhos resultam de omissões das medições do projecto que previram a execução de 395 ramais domiciliários, verificando-se presentemente a necessidade de executar mais 128. Há ainda a referir nestes trabalhos de natureza prevista o movimento de terras necessário para realizar a instalação do colector de águas pluviais. Assim prevê-se que o valor destes trabalhos ascenda a 35.814,15 € + IVA, conforme se pode observar no mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Aos trabalhos a mais de natureza imprevista aplicar-se-ão, na sequência de solicitação deste Serviço, os preços apresentados pela firma adjudicatária, cuja aprovação se propõe. Estes trabalhos resultam da necessidade de resolver três situações, uma de águas pluviais existente que colide com o colector de saneamento que configura uma omissão do

projecto, outra que resulta de trabalhos a executar na EN 234-1 e por imposição do IEP/ICERR ser necessária a reformulação dos passeios e pavimentos da mesma e uma última decorrente da própria instalação do colector em arruamentos com pavimentos já deteriorados e a agravarem-se com a passagem das máquinas afectas à obra, originando a necessidade de as pavimentar com massas betuminosas em toda a largura. O valor destes trabalhos ascende a 76.364,42 € + IVA, conforme mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor, bem como os preços unitários que lhe servirão de base. Desta forma verifica-se que resultam trabalhos a mais no valor de 112.178,57 € + IVA, que corresponde aos 22,72% já referidos do valor de adjudicação. O prazo para conclusão da empreitada termina em 27/09/03. Com a aprovação dos trabalhos agora propostos é necessária uma prorrogação ao prazo de execução da obra com uma duração de 90 dias seguidos sem efeito na revisão de preços, que se propõe também para aprovação. Propõe-se ainda a dispensa do estudo a que alude o n.º 2 do Artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com base no disposto no n.º 3 do mesmo Artigo e Decreto.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex.^a. que a presente empreitada onera a rubrica orçamental 04.02 0701040208 - «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Portunhos», que neste momento dispõe de um saldo de 80,04 € portanto insuficiente para fazer face a este valor de trabalhos a mais. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 21.^a Alteração Orçamental.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, EM e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente*

empreitada no valor de 112.178,57 € (cento e doze mil cento e setenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA; 2) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais; 3) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, por um período de 90 dias, nos precisos termos do preconizado na informação da INOVA, EM; 4) Aprovar a minuta do respectivo contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SECTOR DE FEBRES – 5ª. FASE – ABASTECIMENTO DE ÁGUA A MARVÃO / DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MARVÃO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS / PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/10/03 pela INOVA, EM, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Pinto e Brás, Lda., pelo valor de 382.890,70 € + IVA, é necessária a aprovação da execução de trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista, bem como de trabalhos a menos que representam, respectivamente, 16,74% e 3,15% do valor de adjudicação. Aos trabalhos a mais de natureza prevista aplicar-se-ão os preços da proposta. Estes trabalhos resultam de omissões do projecto no qual não foi prevista, no mapa de medições relativo à drenagem de águas residuais, a ligação da rede colectora em instalação à rede colectora existente a jusante (Labrengos). Na componente de abastecimento de água, existe a necessidade de duplicar a conduta distribuidora ao longo da EN 335 colocando-a sob os futuros passeios da mesma, no sentido de melhorar tanto a gestão desta infra-estrutura como da estrutura viária. Assim prevê-se que o valor destes trabalhos ascenda a 57.133,11 € + IVA, repartindo-se este valor em

16.759,47 € + IVA para a rubrica de «Abastecimento de Água» e 40.373,64 € + IVA para a rubrica de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais», conforme se pode observar no mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Aos trabalhos a mais de natureza imprevista aplica-se, na sequência de solicitação deste Serviço, o preço apresentado pela firma adjudicatária, cuja aprovação se propõe. Estes trabalhos resultam da omissão das medições de projecto no colector de ligação a Labregos, o qual para instalação regulamentar obriga à protecção com betão. O valor destes trabalhos ascendem a 6.960,00 € + IVA, totalmente afecto à rubrica de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais», conforme mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Desta forma verifica-se que resultam trabalhos a mais no valor de 64.093,11 € + IVA, que corresponde aos 16,74% já referidos do valor de adjudicação. Por outro lado, verifica-se a existência de trabalhos cuja execução não é necessária pelo que podem ser suprimidos, propondo-se assim a aprovação de trabalhos a menos num total de 12.057,99 € (3,15%), repartindo-se este valor em 9.227,76 € + IVA para a rubrica de «Abastecimento de Água» e 2.830,23 € + IVA para a rubrica de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais», conforme mapa de medições anexo. Verifica-se ainda que o prazo para a conclusão dos trabalhos terminou a 24/07/03, pelo que se torna necessário regularizar esta situação no período que medeia aquela data e a data da aprovação da presente proposta, com uma prorrogação graciosa, propondo-se para a execução destes trabalhos a mais, uma prorrogação do prazo sem efeito na revisão de preços, em 60 dias após a aprovação da presente. Propõe-se ainda a dispensa do estudo a que alude o nº. 2 do artigo 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, com base no disposto no nº. 3 do mesmo artigo e Decreto.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 17/11/03 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex^a. que as rubricas orçamentais que a presente empreitada deverá onerar são: 04.02 0701040703 - «Abastecimento de Água ao Sector Febres – 5^a. Fase / Abastecimentos de Água a Marvão» e 04.02 0701040221 - «Drenagem das Águas Residuais de Marvão», que neste momento dispõem de um saldo de: 04.02 0701040703 – 9.780,04 €; 04.02 0701040221 – 3.116,54 €, sendo este insuficiente para fazer face aos respectivos trabalhos a mais. Mais informo que as referidas rubricas orçamentais irão ser reforçadas na 21^a. Alteração Orçamental.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, EM e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 64.093,11 € + IVA (sendo 16.759,47 € + IVA onerado pela rubrica de «Abastecimento de Água ao Sector de Febres – 5^a. Fase/Abastecimento de Água a Marvão» e 40.373,64 € + IVA à rubrica «Drenagem de Águas Residuais de Marvão»); 2) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativo àqueles trabalhos a mais; 3) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 12.057,99 €; 4) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, até ao dia 18 de Janeiro de 2004, nos precisos termos do preconizado na informação da INOVA, EM, 5) Aprovar a minuta do respectivo contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----

5 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE ZAMBUJAL E FORNOS – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 586 ENTRE A E.N. 335 ZAMBUJAL/FORNOS – 2^a. FASE / RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 23/09/03:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 11/11/03 pela INOVA, EM, do seguinte teor: “Na nossa informação de 08/09/2003, complementada com as nossas informações de 05/09/2003 e 23/09/2003, constam trabalhos a mais de natureza prevista e imprevista, previsíveis no valor total de 142.238,16 € + IVA, repartidos da seguinte forma: - Trabalhos a mais de natureza prevista: 125.488,16 € + IVA (Beneficiação da E.M. 586: 90.460,58 € + IVA / D.T.A.R. Zambujal e Fornos: 35.027,58 € + IVA); - Trabalhos a mais de natureza imprevista: 16.750,00 € + IVA (D.T.A.R. Zambujal e Fornos: 16.750,00 + IVA). A necessidade de execução destes trabalhos, considerados necessários, imprescindíveis e técnico-economicamente inseparáveis dos trabalhos normais sem grave inconveniente para o Dono de Obra, está devidamente fundamentada nas supracitadas informações. Acontece, contudo, que na informação de 08.09.2003 se estimava uma previsão de 34.783,27 € de trabalhos a menos, sem que a obra, àquela data, estivesse concluída. Verificou-se agora que na listagem de trabalhos previstos como a menos existiam alguns trabalhos que já tinham sido executados, sendo também incerto e difícil, à presente data, estimar as quantidades e valores dos trabalhos cuja execução não virá a ser necessária. Assim, e para salvaguardar o bom andamento técnico e económico da obra, propõe-se que o valor dos trabalhos a menos, inicialmente estimado, seja dado sem efeito e que seja efectivamente e concretamente apresentado no final da obra. Em consequência, deverá a deliberação camarária de 23/09/2003 ser revogada no que diz apenas respeito aos trabalhos a menos, mantendo-se inalterada a previsão de trabalhos a mais e a aprovação dos preços unitários dos trabalhos imprevistos”. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 18/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que os presentes trabalhos irão onerar a rubrica

orçamental 04.02 0701040216 - «Drenagem/Tratamento de Águas Residuais do Zambujal e Fornos – 2ª. Fase» que apresenta um saldo de: 106,30 € e a rubrica orçamental 03.02 0701040803 - «Beneficiação EM 586 – EN 335 Zambujal / Fornos – 2ª. Fase» que apresenta um saldo de 1.066,93 €, sendo estes insuficientes para os valores apresentados. Mais informo que as referidas rubricas orçamentais irão ser reforçadas na 21ª. Alteração Orçamental.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, EM e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Revogar a sua deliberação camarária de 23/09/03, no tocante ao valor de trabalhos a menos no montante de 34.783,27 € resultante da realização da empreitada de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Zambujal e Fornos – Beneficiação da E.M. 586 entre a E.N. 335 Zambujal/Fornos – 2ª. Fase”, passando esses trabalhos a serem considerados sem efeito, mantendo-se inalterada a restante deliberação, nos precisos termos da informação prestada pela INOVA, EM em 23/09/03; 2) Dispensar a realização do estudo, nos termos do disposto no nº. 3 do artº. 45º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, relativo aos trabalhos a mais aprovados naquela mesma reunião de 23/09/03, no valor de 142.238,16 € + IVA. 3) Aprovar a minuta da adenda ao respectivo contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

6 - REGIMENTO DO CONSELHO GERAL DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE - EM / DA INOVA, EM, ofício datado de 04/11/03, enviando um exemplar do Regimento do Conselho Geral da INOVA – EM, aprovado em sua reunião realizada a 30/10/03, para conhecimento desta Câmara Municipal. A Câmara tomou conhecimento,

ficando uma cópia daquele Regimento arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. -----

7 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI):- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Assembleia Municipal de Cantanhede em sua sessão de 30 de Setembro do corrente ano e sob proposta da Câmara Municipal de 09/09/03, deliberou fixar em 1,1% a taxa a aplicar na Contribuição Autárquica no ano de 2003 para os prédios urbanos da área do Município de Cantanhede, sem prejuízo desta situação vir a ser alterada na sequência da reforma da tributação do património. Devido a alguma indefinição quanto a esta situação, aquelas taxas, aprovadas de forma cautelar, não foram ainda comunicadas à Direcção Geral dos Impostos. Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, o qual vem proceder à reforma da tributação do património, aprovando os novos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e proceder ainda a alterações de diversa legislação tributária conexa com a mesma reforma, designadamente, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), do Código do Imposto de Selo (CIS), do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e do Código do Notariado (CN). O referido diploma, no seu Anexo I – Capítulo X, artº. 112º., relativamente às taxas do imposto municipal sobre imóveis a cobrar pelos Municípios, refere o seguinte: “1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes: a) Prédios rústicos: 0,8%; b) Prédios urbanos: 0,4% a 0,8%; c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%. 2 – Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e

urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada a respectiva taxa. 3 – Para os prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeitos a um regime claramente mais favorável, constantes de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 5%. 4 – Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº. 1. 5 – Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto. 6 – Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior. 7 – Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. 8 – As deliberações da Assembleia Municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no nº. 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro. 9 – No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias, as comunicações referidas no número anterior são acompanhadas de listagem contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos

respectivos titulares.” O artº. 24º. do referido diploma legal esclarece que, relativamente às taxas a cobrar e eventuais majorações ou reduções a praticar pelo Município, poderá a respectiva comunicação da deliberação da Assembleia Municipal, no ano da entrada em vigor do CIMI, ou seja em 2003, ser enviada para a Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro. Deste modo, deverá a Câmara Municipal de Cantanhede propôr à Assembleia Municipal as taxas do imposto municipal sobre imóveis a cobrar pelo Município, nos termos previstos no nº. 1 do artº. 112º. do Anexo I – Capítulo X do Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, bem como eventuais majorações ou reduções de taxas a praticar nos termos dos nºs. 2 e seguintes do referido artigo, devendo a correspondente comunicação, para o presente ano, ser enviada à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro. Com a entrada em vigor do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei nº. 287/2003, de 12 de Novembro, e consequente fixação de taxas do imposto municipal sobre imóveis por parte do Município, fica sem efeito a deliberação da Assembleia Municipal de 30/09/03 relativa à taxa de Contribuição Autárquica”. *A Câmara tomou conhecimento, devendo ser apresentado em próxima reunião um estudo sobre as taxas a fixar.* -----

8 – ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / AQUISIÇÃO DE TERRENO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Os Senhores Celeste Inácio Jorge, Rui Manuel Jorge Simões e esposa são proprietários de um prédio rústico que se situa no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral realizado sob o nº. 571, com a área de 2360 m². Os acima referidos proprietários aceitam vender este prédio ao preço de 4,99 €, preço fixado para os prédios sitos naquela zona.

Assim, submete-se à consideração superior a aquisição aos seus proprietários do prédio rústico, com a área de 2360 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artigo 8197 pelo valor de 11.776,40 €". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Celeste Inácio Jorge, Rui Manuel Jorge Simões e esposa o prédio rústico de que são proprietários, sito no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede, identificado no levantamento cadastral realizado sob o nº. 571, com a área de 2.360 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artigo 8197, pelo valor de 11.776,40 € (onze mil setecentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), para integrar a Zona Industrial de Cantanhede, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA VARIANTE SUL DE CANTANHEDE – EN

335 - EN 234-1 / ACRÉSCIMO NO VALOR DOS HONORÁRIOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: "Na reunião de Câmara de 11/05/99 foi adjudicada à firma CGO - Consultoria e Gestão de Obras, Lda, o projecto da obra em título pelo valor de 31.794,19 € + IVA. Este valor corresponde a 28.012,50 € + IVA respeitante à via propriamente dita com uma extensão de 4Km e 3.781,69 € respeitante à obra de arte sobre a linha de caminho de ferro. Posteriormente numa reunião com a equipa projectista, foi acordado a necessidade

da via em vez de 4Km passar a ter 5 Km, configurando assim uma situação de trabalhos a mais (1Km). Anexa-se cópia da acta dessa reunião, que foi superiormente homologada com despacho do Exm^o. Sr. Presidente de 18/11/99. No ponto 5 dessa acta refere-se que no cálculo de honorários deve ter-se em atenção a diferença de extensão e utilizar o mesmo critério da proposta, ou seja: - VIA 5 Km x 60.000\$00 = 300.000 contos; - Em função dos coeficientes das tabelas anexas à "instrução para o cálculo do projecto de Obras Públicas" temos: 300.000 contos x 0,0449 = 13.470 contos; - Aplicação de desconto comercial 50% da proposta inicial sobre os 13.470 contos fica: 6.735 contos (33.594,00 €). Fazendo a conversão para euros, o custo do projecto da via propriamente dita passa a custar 33.594,00 € em vez de 28.012,50 €, sendo então o custo acrescido ao preço do projecto no valor de 5.581,54 €, perfazendo um total a pagar ao empreiteiro de: 31.794,18 € (Adjud. Inicial) + 5.581,54 € (acréscimo projecto) = 37.375,73 € + IVA. Já foi pago ao projectista: - factura n^o 428: 16.797,02 €; - factura n^o 429: 6.718,81 €, totalizando 23.515,83 €. Assim, e como já foi dado parecer favorável da REFER em 12/12/02, propõe-se o pagamento das facturas: - factura 453 de 9 de Julho de 2001 no valor de 2.647,18 € + IVA (530. 712\$00 + IVA); - factura n^o 506 de 2 de Janeiro de 2003 no valor de 10.078,21 € + IVA relativa à via; - factura n^o 519 de 30/04/2003 no valor de 1.134,51 € + IVA relativa à via, cujo valor (facturas pagas e a pagar) se eleva a 37.375,73 € + IVA". Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "Cumpre-me informar V. Ex^a. que o acréscimo do projecto da obra referida deverá onerar a rubrica orçamental 03.02 0701040813 - «Variante Sul de Cantanhede – EN 335 – EN 234-1», que neste momento dispõe de um saldo de 61,33 € sendo insuficiente para fazer face a esta despesa. Mais informo que a

referida rubrica irá ser reforçada na 21ª. Alteração Orçamental.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou mandar proceder ao pagamento das referidas facturas n.ºs 453, 506 e 519, da Firma CGO – Consultoria e Gestão de Obras, Lda. no montante global de 13.859,90 € (treze mil oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos) + IVA, nos precisos termos do preconizado na informação da Directora do departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA BICA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/11/02 pelo Departamento de Obras/Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: “Junto se anexa o projecto de arquitectura e o Mapa de Medições e orçamento (só do custo dos materiais) da obra enunciada em epígrafe, com vista à sua aprovação, para execução dos referidos trabalhos. O preço base dos trabalhos é de 12.165,57 € + IVA (5%) relativo ao arranjo urbanístico e de 2.000,00 € relativo à 1ª. Versão da construção da Capela e de 2.500,00 relativo à 2ª. Solução, conforme desenhos em anexo”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 14/11/03 presta a seguinte informação: “Propõe-se a atribuição de um subsídio de 17.000,00 € à Junta de Freguesia de Covões, respeitante ao custo dos materiais necessários à execução do arranjo urbanístico do Largo da Bica e incluindo o proposto na solução 2 para a reconstrução da capela existente.” Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Exª. que o presente subsídio

deverá onerar a rubrica 01.03 0805010103 - «Outras obras / melhoramentos nas Freguesias», que neste momento dispõe de um saldo de 0,33 € sendo este insuficiente para fazer face à atribuição deste subsídio. Mais informo que a referida rubrica irá ser reforçada na 21ª. Alteração Orçamental.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Projecto de Arquitectura, Mapa de Medições e Orçamento da obra de «Arranjo Urbanístico do Largo da Bica – Covões», incluindo a solução 2 para a reconstrução da capela ali existente. 2) Atribuir à Junta de Freguesia de Covões um subsídio no montante de 17.000,00 € (dezasete mil euros), respeitante ao custo os materiais necessários à execução da referida obra. -----

**11 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO DE CANTANHEDE –
REGULARIZAÇÃO DE MARGENS NA VALA DA VARZIELA / ABERTURA DE
CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 7/11/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Atendendo aos inúmeros problemas de drenagem pluvial que existem no Concelho e considerando a impossibilidade de resolução dos mesmos em tempo útil por administração directa, junto se anexa projecto, estimativa orçamental e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura do Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março para a execução da empreitada referida em título, que consta de trabalhos de limpeza, regularização e protecção de taludes e margens na Vala da Varziela, através da execução de enrocamento, por forma a minimizar a erosão provocada pela água. Como pode ver-se nas fotografias anexas é uma situação que urge resolver, já que poderá causar prejuízo à referida via e seus

utentes. Atendendo à localização em limite de área urbana a responsabilidade de limpeza e desobstrução nos leitos e margens que não integram o domínio público (caso em apreço) é da Câmara Municipal, de acordo com os Decreto-Leis nº. 234/98, de 22 de Julho e nº. 46/94, de 22 de Fevereiro. O preço base dos trabalhos ascende a 20.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução proposto é de 30 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Mais se informa que as despesas desta obra saem pela rubrica orçamental «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho de Cantanhede – 0302 0701040834. Propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas para a execução da referida obras as firmar em número de 6.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Regularização de Margens na Vala da Varziela”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/ APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E TRABALHOS A

MENOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/11/03 pelo Departamento de Obras, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: 1- Considerando que as obras da empreitada em epígrafe, eram compostas por duas fases distintas, que englobavam a recuperação/ reabilitação da infra-estrutura existente e construção de uma nova área destinada a ampliação. 2- Considerando que o processo construtivo proposto, conduz ao aparecimento de diversas situações imprevisíveis, dado o cariz da

instalação pré-existente, determinou que tivessem que ser efectuados alguns ajustamentos processuais em termos construtivos, bem como, a optimização de recursos disponíveis e que não foram tidos em conta na execução do projecto inicial. Assim e dado o carácter singular da intervenção, tiveram que ser ajustadas algumas decisões em obra, tendo em consideração os mais elementares conceitos e métodos de produção, visando uma relação custo-benefício de modo a justificar qualquer acto ou procedimento. Assim naturalmente que numa obra desta envergadura algumas quantidades que são medidas em projecto, tornam-se insuficientes pelos ajustamentos normais em obra, e algumas atitudes justificadas anteriormente, conduzem-nos para uma situação, clara de acertos pontuais na redefinição e requalificação de materiais que tem de se ter em conta quando existe um desfasamento entre a data do projecto (1997) e a data de execução (2002/2003). A título de exemplo pode referir-se o caso da estrutura da cobertura do corpo A, que estava previsto que fosse executada com vigas e madres de betão tipo PRECORE e que à data de execução dos trabalhos já não eram fabricadas, por terem saído do mercado. Obviamente que este exemplo trouxe alterações nos materiais e reflexamente noutros que lhe estarão associados. Face ao exposto e tendo em consideração os factos aduzidos, houve necessidade de efectuar várias correcções e executar algumas pequenas quantidades a mais de alguns trabalhos dos quais destaco os seguintes: Trabalhos a mais a preços contratuais / corpo A: Em termos de trabalhos previstos há a destacar a necessidade de execução de mais alguns metros quadrados de alvenarias em paredes que reflexamente introduziu mais rebocos, pinturas e carpintarias ao nível de rodapés. Houve necessidade ainda de colocar mais alguns vãos (janelas e portas) e ainda equipamentos sanitários. A aplicação de pavimentos e rodapés cerâmicos, tem a ver sobretudo com a

pavimentação de zonas não contempladas em projecto e com acertos pontuais no cais. - Corpo B: O facto da intervenção neste corpo ter uma forte componente de reabilitação e aproveitamento de eventuais infra-estruturas existentes, traduz-se num factor surpresa constante que induz em sucessivas correcções de intervenção em função das realidades efectivamente encontradas, em contraponto com as que se pensavam à data de elaboração do projecto e mapa de medições e orçamentos (1997). Assim o impacto destes factores aleatórios ocorreram principalmente em alvenarias, rebocos, pinturas, isolamento de paredes e revestimento de paredes. Espaços exteriores: Também aqui houve necessidade de ajustar alguns materiais dado a zona de implantação de obra e sua envolvente, terem sofrido algumas alterações recentes, conduzindo a necessidades diferentes das projectadas. As referências traduzem-se em alguns valores na colocação de vedações e portões em quantidades ligeiramente acima das previstas. O valor dos trabalhos a mais a preços contratuais é de 80.332,36 + IVA. Trabalhos de natureza imprevista: A condição dos trabalhos de natureza imprevista, refere-se a tipos diferentes de ocorrência: - Omissão e erros de projecto; - Complementariedade de soluções técnicas propostas. Omissão e erros de projecto: Neste caso temos de salientar que o projecto refere na memória descritiva e peças desenhadas a existência nomeadamente, campo de squash, pia hospitalar e banheiras para bebés que na realidade deveriam ser executas, mas que não estão expressas em mapa de medições. Perante estes factos era imperioso executar estes trabalhos de natureza fundamental para o funcionamento das instalações. Complementariedade de soluções técnicas propostas: Devido ao cariz técnico da solução global proposta para o funcionamento da infra-estrutura, houve necessidade de adaptar e adicionar alguns equipamentos de modo a dotar a instalação com condições adequadas ao

funcionamento que se prevê para a instalação, bem como o nível de conforto que os utentes venham a usufruir. Assim a colocação de um elevador hidráulico para deficientes no tanque de aprendizagem, ou ainda a instalação de um óculo subaquático são exemplos de mais valias técnicas e infra-estruturais no Complexo. Foi ainda necessário dotar a cobertura do corpo B, com um elemento adequado, dado que a solução técnica proposta, não era própria, e colocaria em causa a estabilidade estrutural da mesma, bem como a garantia de impermeabilização e isolamento da estrutura de suporte. Como complemento dos equipamentos de fecho de vãos, principalmente portas de emergência, foi necessário dotar estas de molas aéreas e de chão bem como barras anti-pânico, de modo a garantir a função a que estão destinadas. Assim o valor total dos trabalhos a mais de natureza imprevista ascende a 42.374,93 € + IVA. Trabalhos a suprimir: Os trabalhos a suprimir a esta empreitada referem-se ao fornecimento e instalação de um equipamento denominado “banho escocês”, pois não existiam condições físicas para uma correcta implantação do mesmo. Refira-se ainda que algumas espécies arbóreas foram retiradas, pois não cumpriam os requisitos de enquadramento necessários. O valor correspondente aos trabalhos a suprimir é de 4.559,75 + IVA. 3- Conclusão - Após a análise da exposição verifica-se o seguinte: Trabalhos a Mais a Preços Contratuais: 80.332,36 € + IVA; Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista: 42.374,93 € + IVA; Total de Trabalhos a Mais: 122.707,29 € + IVA; Trabalhos a suprimir: 4.559,75 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras em 14/11/03 presta a seguinte informação: “Tendo já havido 2 contratos de trabalhos a mais no valor de 225.412,55 € + IVA, estes somados ao que se propõe agora aprova no valor de 122.707,29 € + IVA, perfaz um total trabalhos a mais no montante de 348.119,84 € + IVA, ou seja totalizam uma percentagem de 14,10% face à adjudicação inicial de

2.475.800,21 € + IVA. Assim propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 122.707,29 € + IVA e dos trabalhos a menos no valor de 4.559,75 € + IVA.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumprir-me informar V. Ex^a. que os trabalhos a mais desta empreitada deverão onerar a rubrica orçamental 05.04 0701030201 - «Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede», que neste momento dispõe de um saldo de 7.038,08 € sendo insuficiente para fazer face ao valor de trabalhos a mais. Mais informo que a referida rubrica irá ser reforçada na 21^a. Alteração Orçamental.” *A Câmara, por unanimidade tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras nos seus precisos termos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 122.707,29 € + IVA € (cento e vinte e dois mil setecentos e sete euros e vinte e nove cêntimos) + IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos no valor de 4.559,75 €; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 – ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DA CAPELA DE SANGUINHEIRA (FEBRES) / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 14/11/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 14/11/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou

objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 27/10/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda, a empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede- Largo Capela de Sanguinheira (Febres)”, pelo valor da sua proposta no montante de 27.043,90 € + IVA, com prazo de execução de 120 dias. Esta obra é plurianual devendo toda a verba ser afectada ao ano económico de 2004, pois não terá efeitos financeiros em 2003.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou adjudicar a empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Capela de Sanguinheira (Febres)”, à empresa Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 27.043,90 € (vinte e sete mil quarenta e três euros e noventa cêntimos) + IVA, com o prazo de execução de 120 dias, ficando esta despesa na sua totalidade afectada ao ano económico de 2004 nos precisos termos do preconizado no Relatório Final da Comissão de Análise. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 – ESCOLHA DE UMA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS (8x4), COM PESO BRUTO DE 32 TONELADAS, COM RETOMA DE VOLVO N10-54 DO ANO DE 1987 / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 12/11/03 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri por deliberação camarária de 22 de Janeiro de 2002 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo

beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 7 de Novembro de 2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido no Relatório de Apreciação das Propostas. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o Júri que a adjudicação do presente fornecimento, seja efectuada de acordo com o exposto no referido Relatório datado de 24 de Outubro de 2003, sendo de adjudicar o fornecimento à empresa Auto-Sueco (Coimbra), Lda., pelo valor global de 102.000,00 € + IVA com retoma da viatura Volvo N10-54, do ano de 1987, pelo valor de 10.000,00 €. Acresce referir conforme expresso no mesmo relatório a viatura deverá estar equipada com pneus 315/80 R 22,5". Mais se informa que caso autorizada, a presente aquisição deverá ser efectuada através de locação financeira, pelo que se propõe a autorização superior para abertura do competente procedimento. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar a escolha à empresa Auto-Sueco (Coimbra), Lda., com vista à aquisição através do concurso de locação financeira a lançar para o efeito, de uma viatura pesada de mercadorias (8x4), com peso bruto de 32 toneladas, pelo valor global de 102.000,00 € (cento e dois mil euros) + IVA, com retoma da viatura Volvo N10-54 do ano de 1987, pelo valor de 10.000,00 €. 2) Autorizar a abertura do competente procedimento tendo em vista a locação financeira da viatura em apreço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos -----*

**15 - PEDIDO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE JUNTO À
ESTRADA ALCATROADA NO LUGAR DE TARELHOS / CANTANHEDE / DA**

JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE, ofício n.º 433/03, de 08/10/03, solicitando o apoio financeiro desta Câmara Municipal tendo em vista a comparticipação nos custos com a construção de um muro de suporte junto à estrada alcatroada no lugar de Tarelhos, freguesia e concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/11/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Os materiais envolvidos na execução do muro (59 metros lineares com uma altura média de 1,30 m mais fundação) estimam-se em 1.224,00 € + IVA.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Cantanhede um subsídio no valor de 1.456,56 € (mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) correspondente ao valor dos materiais de construção necessários à execução do muro de suporte junto à estrada alcatroada no lugar de Tarelhos, freguesia e concelho de Cantanhede.*-----

16 - PEDIDO DE APOIO - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE

MURTEDE:- Na sequência do subsídio atribuído à Junta de Freguesia de Murte de, na reunião de 04/11/03 destinado a suportar os custos com a aquisição dos materiais necessários à execução da Capela Mortuária de Enxofães, o Senhor Presidente apresentou novamente à reunião o pedido efectuado por aquela Junta de Freguesia através do ofício n.º. 50, de 08/09/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/11/03 pela Directora do Departamento de Obras, do seguinte teor: “Relativamente à Capela de Murte de, os valores estimados da quantidade de materiais rondam os 7.356,30 € + IVA.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 8.754,00 € à Junta de Freguesia de Murtede, destinado a suportar os custos com a aquisição dos materiais necessários à execução da Capela Mortuária de Murtede. -----

17 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA / ANO LECTIVO 2003/2004 - APOIO DE TRANSPORTE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares é uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, nomeadamente: entre Febres e Cantanhede, efectuado por táxi, entre Sepins e Cantanhede, assegurado pela Junta de Freguesia de Sepins, e outros trajectos cujo transporte era assumido pelos encarregados de educação dos alunos. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os seguintes requerimentos, respeitantes ao ano lectivo 2003/2004 (em anexo): I. Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Cristina Figueiredo de Jesus, encarregada de educação de Armando Filipe de Jesus Gomes, matriculado na EB2,3 Cantanhede, solicita o pagamento do transporte do seu educando, de sua residência à escola; B) Maria Natália Ramos Reis Rodrigues, encarregada de educação de Andreia Filipa Reis Rodrigues, aluna da EB1 Cantanhede Sul, requer o pagamento do transporte, de sua residência à escola; - C) Francelina dos Santos Brado, encarregada de educação Carlos Jorge dos Santos

Ventura, aluno da EB1 Cantanhede Sul, solicita o pagamento do transporte efectuado pela Junta de Freguesia de Sepins, entre Póvoa do Bispo e Cantanhede.

II. Transporte efectuado pelos encarregados de educação A) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, nascida em 23/07/92, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 Km's/dia; B) Carlos Manuel Marto Oliveira, encarregado de educação de Cristóvão José de Jesus Marto, aluno da EB1 Cantanhede Sul, solicita com participação para transporte, em viatura própria, na distância de 22 Km's/dia; C) Maria de Lurdes da Cruz Domingues, encarregada de educação de Cláudia Patrícia Domingues Carvalheiro, portadora de spina bífida e hidrocefalia, solicita comparticipação para o transporte, assegurado em viatura própria, em 24 Km's; D) Isabel Maria Figueiredo Marques, encarregada de educação de Ana Margarida de Jesus Marques, nascida em 28/03/1988, portadora de deficiência motora requer o pagamento de transporte entre Murtede - Cantanhede, a ser efectuada pela própria uma distância de 16 Km's/dia. Uma vez que a aluna, aquando da sua matrícula, perfazia 15 anos, é considerada fora da escolaridade obrigatória. Neste sentido, permitimo-nos propor a com participação em 50%, conforme legislação em vigor (DL 299/84 de 5 de Setembro e Portaria nº. 181/86 de 6 de Maio). III - Outras Situações:

A) A EB2,3 de Cantanhede solicita transporte da aluna Maria de Fátima Silvestre Santos efectuado por táxi entre Montinho e Cantanhede. No que respeita ao procedimento adoptado no ano anterior, a empresa prestadora de serviços entrega nos serviços da Autarquia a factura, que de seguida é informada e processada à mesma. B) A CPCJ apresentou aos serviços da Autarquia, os relatórios das reuniões realizadas com o intuito de definir o apoio para com participação nas despesas de transporte da menor Inês Santos Morais, aluna do Instituto de São Manuel - Porto,

pelo que se propõe o apoio ao agregado familiar, numa distância de 190 Km's/semana nos termos da Portaria n.º 303/2003 de 14 de Abril, permitimo-nos propor o montante de comparticipação de € 0,34 por quilómetro. Junto se apensa mapa de estimativa de custos relativos ao ano lectivo 2003/2004. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos deficientes do Concelho, não contemplados na referida informação”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e para o ano lectivo de 2003/2004, deliberou: 1) Suportar as despesas de transporte dos alunos do Concelho, portadores de deficiência, referidos naquela informação e nos precisos termos ali mencionados; 2) Mandatar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como apoiar outros casos que surjam, com base nos princípios definidos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

18 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO PRÉ-ESCOLAR / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR / APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO LECTIVO DE 2003/2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social / Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar e na sequência da circular n.º.150/2003, de 28/10/2003 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, os apoios

financeiros para a componente de apoio à família para o presente ano lectivo são os seguintes: Fornecimento de refeições – 28,70 € / mês / criança; Complemento horário: a) Salas com mais de 15 crianças – 636,53 € / mês / sala; b) Salas com menos de 15 crianças – 27,92 € / mês / criança a que poderá acrescer 217,73 € / mês / sala, para despesas de funcionamento, devendo esta verba ser solicitada à Secretaria de Estado da Segurança Social, através da Direcção Regional de Educação do Centro. Considerando os valores supramencionados, permitimo-nos propor a adopção do procedimento dos anos lectivos anteriores, que consiste na transferência das verbas relativas a casa estabelecimento de Educação Pré-Escolar à entidade parceira responsável pela gestão (mapa anexo). No presente ano lectivo deram entrada nesta Câmara Municipal os pedidos de alteração de parceria das entidades abaixo mencionadas: Junta de Freguesia de Ourentã para o Centro Social Polivalente de Ourentã; Junta de Freguesia da Sanguinheira para o Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira. De salientar que as entidades parceiras deverão assegurar a gestão das verbas advindas da comparticipação governamental/autárquica e da comparticipação familiar de acordo com as directrizes definidas pelo Ministério de Educação e pela Autarquia. Mensalmente, é obrigatório remeter um mapa de receitas e despesas (em anexo), à Câmara Municipal, com vista a assegurar um controlo financeiro. Nos anos anteriores, de forma geral, os resultados de exploração relativos ao ano lectivo em questão, são francamente positivos. Assim, permitimo-nos propor que o seu valor seja disponibilizado pela entidade parceria no final do ano lectivo ao Jardim de Infância com vista a melhorar o equipamento e apetrechamento dos espaços da componente de apoio à família. No que concerne aos valores da comparticipação familiar, e considerando os resultados de exploração do ano lectivo transacto, permitimo-nos

propor a manutenção dos escalões”. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Fixar, para o ano lectivo de 2003/2004, o valor da comparticipação às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, que usufruem das valências da componente de apoio à família, do seguinte modo: - Fornecimento de refeição – 28,70 € / mês / criança; Complemento de horário: – 636,53 € / mês / Sala com mais de 15 crianças; - 27,92 € / mês / criança / sala com número inferior a 15 crianças, podendo acrescer, neste caso, uma comparticipação complementar a definir pelo Secretário de Estado de Segurança Social e nos moldes indicados na referida informação. 2) Fixar para aquele ano lectivo, e nos precisos termos da referida informação, o valor base de capitação no apoio ao Ensino Pré-Escolar / componente de apoio à família em 44,90 €, tendo os escalões os seguintes valores: - Isentos; – 1º Escalão 35% - 15,71 €; 2º Escalão – 45% - 20,20 €; 3º Escalão – 55% - 24,69 €; 4º Escalão – 65% - 29,17 €; 5º Escalão – 75% - 33,67 €; 6º Escalão – 85% - 38,16 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 – ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL ANTÓNIO DE LIMA FRAGOSO / OFERTA DE FLAUTA YAMAHA YFL-211 / ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO E AGRADECIMENTO AO INATEL-DELEGAÇÃO EM COIMBRA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 14/11/03 pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor: “Para proporcionar o ensino de flauta transversal na Escola de Música Municipal António de Lima Fragoso aos alunos que o pretendam, a Divisão de Cultura considerou necessário a aquisição deste instrumento para que a falta do mesmo não fosse impedimento para a sua docência

e aprendizagem. Foram estabelecidos contactos com o INATEL – Delegação de Coimbra, na pessoa do seu Delegado, o Senhor João Fernandes, no sentido de aferir do interesse e disponibilidade desta instituição em apoiar a aquisição de uma flauta transversal. O pedido mereceu o melhor acolhimento e concretização, resultando na oferta de uma flauta YAMAHA YFL – 211. Pelo exposto, e na continuidade das excelentes relações institucionais entre esta Autarquia e o INATEL – Delegação de Coimbra, proponho à Câmara Municipal a aceitação desta doação e um agradecimento formal ao INATEL pela pronta disponibilidade e oportuna oferta de uma flauta transversal à Escola de Música António de Lima Fragoso.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta do Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, deliberou aceitar a doação de uma flauta transversal YAMAHA YFL – 211 destinada à Escola de Música Municipal António de Lima Fragoso e agradecer reconhecidamente ao INATEL – Delegação de Coimbra, na pessoa do seu delegado, Senhor João Fernandes, tão amável oferta. -----*

20 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA / MEDIATECA / LUDOTECA DE S. CAETANO / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO,

ofício nº. 317, datado de 4/11/03, solicitando o apoio da Câmara para comparticipar nas despesas com a construção da Biblioteca / Mediateca / Ludoteca que a Junta de Freguesia de S. Caetano leva a efeito naquela Freguesia. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 7/11/03 pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Pela importância cultural da realização, pela ousadia da Junta e pelo dever de solidariedade institucional proponho a atribuição dum subsídio de 20.000,00 € à Junta de Freguesia: em 2003 – 12.500,00 €; em 2004 – 7.500,00 €. Dos 7.500,00 €, 2.500,00 € só serão pagos após auto de conclusão dos trabalhos por parte da Câmara Municipal de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma

informação emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. que o presente subsídio deverá onerar a rubrica 01.03 0805010103 – «Outras Obras / Melhoramentos nas Freguesias», que neste momento dispõe de um saldo de 0,33 €, sendo este insuficiente para fazer face à atribuição deste subsídio. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 21^a. Alteração Orçamental.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir à Junta de Freguesia de S. Caetano um subsídio no valor de 20.000,00 €, destinado a participar nas despesas com a construção da Biblioteca / Mediateca / Ludoteca em S. Caetano, a pagar 12.500,00 € em 2003 e 7.500,00 € em 2004, sendo destes 7.500,00 €, pagos 2.500,00 € após auto de conclusões dos trabalhos a elaborar pelos Serviços da Câmara Municipal de Cantanhede. 2) Apoiar a criação desta infraestrutura, com acompanhamento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, na catalogação e montagem da Biblioteca e ligação e articulação com a Biblioteca Itinerante. -----

21 - PEDIDO DE APOIO – INAUGURAÇÃO DO ÓRGÃO DE TUBOS DA IGREJA

MATRIZ DE ANÇÃ / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício n.º CMC-

067MAO, de 05/10/03, solicitando o apoio financeiro desta autarquia para participar nas despesas a efectuar com a inauguração do Órgão de Tubos da Igreja Matriz de Ançã e integrada nas comemorações dos 632 anos da elevação de Ançã à categoria de Vila a realizar de 12 a 14 de Dezembro próximo naquela Vila. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 10/11/03, propõe o seguinte: “Proponho a atribuição de um apoio financeiro de 500,00 € para participação nas despesas

com o Organista que vem efectuar o concerto de inauguração do Órgão de Tubos da Igreja Matriz de Ançã”. Junto ao processo encontra-se ainda uma informação de cabimento de verba emitida em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Ançã, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a inauguração do Órgão de Tubos da Igreja Matriz de Ançã.*-----

----- Saíram o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Professor Doutor João Moura, assumindo de imediato a presidência o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá.-----

22 – PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE FEBRES / ANGARIAÇÃO DE FUNDOS / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 29/10/03 solicitando o apoio da Câmara na realização de uma Grande Noite de Fados, realizada no dia de S. Martinho, com o objectivo de angariação de fundos para a construção do Pavilhão Multiusos de Febres. O Senhor Vereador Enf.º. Maia Gomes em 10/11/03 propõe a atribuição de um apoio financeiro de 250 €, tendo em conta a finalidade do evento. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba prestada em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, no montante de 250,00 €*

(duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização de uma Grande Noite de Fados tendo em vista a angariação de fundos para a construção do Pavilhão Multiusos de Febres. -----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência. Reentrou igualmente o Senhor Vereador Professor Doutor João Moura.-

23 – PEDIDO DE APOIO / XXIII FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE / DO

GRUPO TÍPICO DE CADIMA, ofício nº. 208, entrado nos Serviços a 28/10/03 solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização do XXIII Festival Internacional de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no dia 3 de Agosto de 2003. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 30/10/03 propõe a atribuição de um apoio financeiro de 750 €, para participar nas despesas efectuadas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/11/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que o presente subsídio deverá onerar a rubrica 05.04 04070128 – «Transferências para Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais», que neste momento dispõe de um saldo de 602,44 €, sendo este insuficiente para fazer face à atribuição deste subsídio. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 21ª. Alteração Orçamental.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Grupo Típico de Cadima, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do XXIII Festival Internacional de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no dia 3 de Agosto de 2003. -----

24 – AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS / OCUPAÇÃO DE ESPAÇO AGRÍCOLA / PEDIDO DE PARECER DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJECTO / DE FORTICLIMA, INSTALAÇÕES MECÂNICAS, LD^a., ofício datado de 29/10/03,

solicitando a emissão de parecer de interesse público municipal do projecto de ampliação da sua unidade industrial sita na Rua Antero de Quental (Estrada da Póvoa da Lomba), na Cidade de Cantanhede, dado a mesma estar instalada fora de espaço industrial em terreno inserido em espaço agrícola, com servidão de REN e RAN. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/11/03 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O terreno onde se localiza a unidade industrial Fortclima-Instalações Mecânicas, Ld^a., insere-se em Espaço Agrícola, com servidão de REN e RAN, pretendendo-se a ampliação das instalações existentes. Considerando a importância que tal pretensão tem para o tecido social e económico do Concelho, e após diligências junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro /CCDRC) – entidade que tutela a REN, foi comunicado a esta Câmara que, para casos similares, a CCDRC emitiu parecer favorável à utilização de solos da REN, desde que seja reconhecido o interesse público municipal do projecto. Como tal, e na sequência da informação transmitida pela Câmara Municipal, a Fortclima-Instalações Mecânicas, Ld^a. organizou um processo, solicitando o reconhecimento do interesse público municipal para a ampliação da unidade industrial. De forma a dar continuidade ao processo, deverá a Câmara Municipal deliberar o interesse público municipal do projecto e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para posterior envio à CCDRC. Anexa-se o processo e a fundamentação da Câmara em como a pretensão tem enquadramento nas disposições do PDM.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou manifestar a sua concordância no reconhecimento do interesse público municipal na ampliação da unidade industrial que a firma Fortclima-Instalações Mecânicas, Lda. pretende levar a efeito na Rua Antero de Quental (Estrada da Póvoa da Lomba), na Cidade de Cantanhede, e propor à Assembleia Municipal a aprovação daquele reconhecimento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 – INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA / INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DO LOTEAMENTO DA PRAIA DA TOCHA – SECTOR NORTE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DE M.N. RAMOS FERREIRA,

ELECTRICIDADE E MECÂNICA, LDª, ofício datado de 19/10/03, apresentado Recurso Hierárquico ao concurso para a empreitada de «Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Infra-estruturas eléctricas do loteamento da Praia da Tocha – Sector Norte». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 5/11/03 pela Divisão Jurídico/Drª. Isabel Branco, do seguinte teor: “Em 05/08/2003, a Câmara deliberou, por unanimidade, mandar proceder à abertura de concurso público tendo em vista a realização da empreitada de “Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha / Infra-estruturas eléctricas do loteamento da Praia da Tocha – sector Norte”. O concurso em causa tem por objecto a execução, no prazo de 60 dias, das infra-estruturas eléctricas do loteamento da Praia da Tocha – Sector Norte. Procedeu-se ao competente anúncio, de acordo com os formalismos legais. Os interessados apresentaram as suas propostas dentro do prazo legal. Em 10/10/2003 realizou-se o acto público de abertura das propostas, tendo sido lavrada a competente acta. No âmbito do mesmo, apresentou o sócio gerente da firma “M.N. Ramos Ferreira, Electricidade e Mecânica, Lda” reclamação relativamente à

admissão do concorrente “Canas – Electro-Montagens, S.A.” invocando que o mesmo apresentou uma proposta com um prazo de execução de 8 semanas, contrariando assim o prazo de execução da obra que é de 60 dias constante do caderno de encargos. A comissão de abertura de propostas deliberou, fundamentadamente, por unanimidade, não dar provimento à reclamação e em consequência não excluir a firma objecto da mesma. Em 21/10/2003 deu entrada nesta Câmara, via fax, um pretense recurso hierárquico, alegadamente, apresentado por “M. N. Ramos Ferreira, Electricidade e Mecânica, Lda” relativamente à deliberação da comissão sobre a reclamação apresentada, onde se alega, em suma, que: - O concorrente “Canas – Electro-Montagens, S.A.” ao apresentar um plano de trabalhos com um prazo de execução em semanas violou o estabelecido no programa de concurso no que se refere ao prazo de execução da obra; - Nos documentos que instruem a proposta o identificado concorrente refere que vai executar a obra no prazo de 8 semanas, prazo esse diferente daquele que se encontrava obrigado pelo programa de concurso; - A proposta do concorrente reclamado é uma proposta condicionada; - O concorrente reclamado não apresenta uma proposta base, devendo, por isso ser excluído. O original do referido “recurso” foi recebido, via correio, em 22/10/2003. A primeira questão que se levanta tem a ver com a validade do recurso hierárquico apresentado. Com efeito, nem o documento enviado via fax, nem o articulado recepcionado via correio, se encontram devidamente assinados. Não há assim, qualquer manifestação de vontade formalmente válida, porque o documento apresentado não se encontra assinado pela pessoa que legalmente pode representar e vincular a firma reclamante, nem por qualquer outra, não podendo, por conseguinte, ser dado qualquer valor ao articulado apresentado. Pelo exposto, deverá ser indeferido o recurso hierárquico apresentado.

Sem prescindir, o concorrente “Canas – Electro-Montagens, S.A.” não refere na sua proposta expressamente um prazo de execução. De acordo com a sua proposta, esta firma obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o caderno de encargos, caderno este que prevê como prazo de execução 60 dias. Do programa de trabalhos e plano de pagamentos resultam dois gráficos referenciados a 8 semanas, mas esse período de tempo é entendido como respeitante a 60 dias, desde logo por interpretação do disposto no artigo 279º do Código Civil, pois é havido como prazo de uma semana o designado por oito dias e de duas semanas o prazo de quinze dias, correspondendo a 30 dias o período de quatro semanas e a 60 dias o período de oito semanas. Assim, mostra-se respeitado o prazo de 60 dias na apresentação gráfica em semanas. Acrescente-se, ainda, que tal entendimento resulta também, da uniformidade de critérios que pautou a actuação da Comissão, pois a generalidade dos concorrentes apresenta o programa de trabalhos em oito semanas e/ou dois meses (vide, por exemplo, o plano de trabalhos de “Somitel – Representações e Montagens Industriais, S.A.”, “Guri – Electricidade, Lda”, “CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A.” e “Carlos Gil – Obras Públicas, Construção Civil e Montagens Eléctricas, Lda”). Em face do exposto, submete-se à Consideração Superior a decisão de indeferimento do recurso hierárquico apresentado por “M. N. Ramos Ferreira, Electricidade e Mecânica, Lda.” Junto ao processo encontra-se o despacho proferido a 7/11/03, pelo Senhor Vice-Presidente, pelo qual foi indeferido o Recurso Hierárquico apresentado, nos termos e fundamentos constantes da informação com a qual concorda, prestada pela Divisão Jurídica/Drª. Isabel Branco. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 7/11/03, pelo Senhor Vice-Presidente, pelo qual foi indeferido o Recurso Hierárquico apresentado pela Firma M.N. Ramos Ferreira, Electricidade e*

Mecânica, Ld^a., nos termos e fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Jurídica/Dr^a. Isabel Branco. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 A 25 DE NOVEMBRO DE 2003:- O Senhor Vereador Enf^o.

Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 25 de Novembro de 2003. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

27 - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE AO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO / BAIRRADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal a

problemática da adesão do Município de Cantanhede ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego / Bairrada, dando conta de toda a tramitação negocial havida até esta data com a ADP – Águas de Portugal. Informou que havia recebido uma proposta desta empresa sobre as condições e os valores a atribuir ao Município mas que os mesmos não eram definitivos, aguardando ainda esta semana uma posição definitiva da mesma empresa. Com base nos elementos disponíveis foram analisados alguns cenários possíveis sobre a eventual adesão àquele Sistema Multimunicipal. No entanto, considerando que os dados ainda não são definitivos ficará para a próxima reunião uma deliberação sobre o assunto baseada nos estudos que, com os dados definitivos irão ser efectuados para o efeito. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO
N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO
DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 11 a 17 de Novembro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando Transferência de Ciclomotores; - 4 requerimentos solicitando Revalidações de Licenças de Condução de Ciclomotores; - 2 requerimentos solicitando Horários de Funcionamento; - 3 requerimentos solicitando Revalidações de Cartão de Feirante; - 1 requerimento solicitando Revalidação de Cartão de Vendedor Ambulante; - 1 requerimento solicitando vistoria de Caixa Isotérmica; - 1 requerimento solicitando desistência de lugar de Terrado na Feira; - 35 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6509 a 6677 da importância de 346.508,07 € (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oito euros e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,05 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----